



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 02.396.166/0001-02, com sede na....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, inscrito no CNPF/MF sob o n.....portador da CI RG n....., residente e domiciliado no _____, Peixe_TO

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____. Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato decorre do Ato de Ratificação do procedimento licitatório da _____ nº _____, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Homologação e de Adjudicação do Objeto emitido em ____/____/2023, tudo constante no Processo Administrativo nº _____, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2.1. Constitui objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA, FRANCISCO DE QUEIROZ**, obedecendo às condições estatuídas no Edital, seus respectivos anexos, e neste Contrato.

2.1.1. Deverão ser consideradas para a execução do objeto as especificações e informações técnicas constantes no Edital e Anexos, bem como, as informações contidas no Processo Administrativo nº 1201.

2.2. Das Obras/Serviços a Serem Executadas:

2.2.1 Serviços Preliminares:

- Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizado e estrutura de madeira AF_03/2022_PS;*
- Aluguel mensal de container-almoxarifado 6,0x2,4 M;*
- Locação de banheiro químico, dimensão (110x12x230)cm, linha padrão, contendo uma (1) pia/higienizador de mãos, inclusive manutenção, mobilização/desmobilização;*

2.3. Das Medidas Ambientais

2.3.1. Para cumprir as exigências dos órgãos ambientais, tendo em vista os possíveis impactos desencadeados durante a execução das obras, deverão ser adotadas medidas que não venham ferir o Meio Ambiente, tais como:

- Tomar medidas de segurança contra o derramamento de material poluente e a disposição adequada do lixo de modo a não causar danos ao meio ambiente;
- Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira pelo tráfego;



c) Limpeza total dos canteiros da obra e pátios de máquinas ao término do contrato.

2.4. Do local de Execução do Objeto

2.4.1. Fica estabelecido que os serviços objeto desta licitação devam ser executados no **na sede deste Município, a saber, Rua Dom Alano, praça da Igreja Matriz Nossa Senhora D'Abadia.**

2.4.2. O objeto deverá ser executado no local indicado, cabendo à empresa contratada, o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessária à execução do objeto/obra, e, em conformidade com o respectivo projeto básico, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma em anexos.

2.5. A Contratada deverá observar rigorosamente além das normas técnicas em vigor, os projetos e demais documentos fornecidos pela Contratante e aprovados pelas autoridades competentes e ainda as cláusulas deste Contrato.

2.6. As obras/serviços serão executados neste município, forma de execução indireta, em regime de empreitada global de material e mão de obra sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93 e, em conformidade com o respectivo projeto, planilha quantitativo/orçamentária e cronogramas.

2.7. Dos Materiais e Condições De Similaridade

2.7.1. Todos os materiais necessários para a execução da obra/serviços deverão ser fornecidos pela Contratada. Devendo ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas.

2.7.2. As marcas citadas nas especificações, se houverem, constituem apenas referências, admitindo-se outras, previamente aprovadas pela fiscalização, e obedecendo ao projeto de engenharia da Contratante.

2.7.3. Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à fiscalização, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação sendo mesma ordem de grandeza de preço).

CLAÚSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS.

3.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro/Planilha de Levantamento de Eventos – PLE e Projetos, bem como com estrita obediência ao Contrato de Repasse nº 921658/2021/MDR/CAIXA, Edital e Anexos, todos constantes dos autos, bem como às prescrições e exigências das especificações da Contratante e neste Contrato.

3.1.1. A obra deverá ser executada conforme as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro/Planilha de Levantamento de Eventos – PLE, sendo que após